



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

**ORDEM DO DIA PARA A 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09:00.**

### VOTAÇÃO ÚNICA

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2025, do Edil Fernando Dini, dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor GILSON SANCHES e dá outras providências.

### 2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 306/2024, dos Edis Ítalo Moreira e Iara Bernardi, institui a Semana de Comemoração dos 150 Anos da Estação Ferroviária de Sorocaba e estabelece diretrizes para a refuncionalização do Complexo Ferroviário de Sorocaba como referência nacional de economia criativa.

2 - Projeto de Lei nº 307/2024, do Edil Dylan Dantas, institui o "Dia da Consciência Contra o Antissemitismo" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

### 1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 71/2023, do Edil João Donizeti, institui a Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas no âmbito do Município de Sorocaba.

2 - Projeto de Lei nº 111/2025, da Edil Tatiane Costa, institui, no âmbito do município de Sorocaba, a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome Pós-Aborto”.

3 - Projeto de Lei nº 275/2025, do Edil Fausto Peres, institui e inclui no calendário de datas e eventos de Sorocaba o Dia Municipal do Apicultor.

4 - Projeto de Lei nº 280/2025, do Edil Roberto Freitas, dispõe sobre a obrigatoriedade da matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 281/2025, do Edil Rodolfo Ganem, institui o mês “Abril Azul”, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município de Sorocaba e dá outras providências.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**6 - Projeto de Lei nº 322/2025, do Edil Fábio Simoa, obriga as empresas operadoras de telefonia, internet, televisão a cabo e assemelhados a realizarem o agendamento dos atendimentos técnicos domiciliares com hora marcada, em horário a ser escolhido pelo cliente, e veda o agendamento por turnos no município de Sorocaba.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

***Presidente***



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380039003400390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **24/06/2025 08:39**

Checksum: **76E49054590C08A8129746C03E3258DE539A84068B61EB803722AAEE3B63F8EA**

